

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.475/2010**

**Autoriza o funcionamento da Oral Prótese Ltda,
com a oferta do Curso Técnico em Prótese
Dentária, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
2.792/2010 (Processo CEE nº. 291/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-09-2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Oral Prótese Ltda, situada na Rua Ludovico Pavoni, nº. 320, Bairro Santo Antônio, município de Vitória, ES, mantida por Oral Prótese Ltda, com a oferta do Curso Técnico em Prótese Dentária, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 200 (duzentas) vagas iniciais anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas no turno matutino, 50 (cinquenta) vagas no turno vespertino, 50 (cinquenta) vagas no turno noturno e 50 (cinquenta) vagas nos finais de semana (sábados e domingos), distribuídas em 03 (três) turmas, por turno, respectivamente.

Art. 2º. O curso supracitado no artigo 1º. terá validade por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Vitória, 06 de outubro de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 06 de outubro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação